



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° : 17/2017
Decisão : 218/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.1.5.
Referência : 200.061.523/2017
Interessado : CSG Engenharia Ltda

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico – em Exigência

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 17º, realizada no dia 04 de outubro de 2017, após análise do processo de Inclusão de Responsável Técnico, protocolado neste Regional sob o nº 200.061.523/2017 com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer que o processo fique em exigência devendo a empresa C S G Engenharia Ltda, apresentar um profissional que mantenha residência no Estado de Pernambuco e que torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a pessoa Jurídica pretende exercer, conforme disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea, ou apresente algum comprovante de residência (água, luz, telefone, contrato de locação em nome do profissional ou que seja providenciado o Visto neste Regional.*” **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Alexandre José Rodrigues Mercanti, pela exigência do processo supracitado. **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Clayton Ferraz de Paiva, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE